

Bom Dia CONTRASP



Edição 559 - Quarta-feira, 02 de outubro de 2019



SENADO APROVA REFORMA DA PREVIDÊNCIA EM 1º TURNO E REJEITA RESTRINGIR ABONO



Os senadores aprovaram o texto da reforma da Previdência em primeiro turno com 56 votos favoráveis e 19 contrários. Para ser aprovada, a proposta precisava ter 49 votos favoráveis, ou 3/5 dos senadores. A seguir, os parlamentares passaram a votar os destaques (pedidos avulsos de mudança). Em uma forte derrota para o governo, o plenário do Senado Federal retirou da reforma a proposta de mudar as regras para concessão do abono salarial. Atualmente, o trabalhador que ganha até dois salários mínimos (R\$ 1.996 em 2019) tem direito ao benefício, e essa regra será mantida.

Dos dez destaques previstos para análise, três foram votados e um deles foi retirado. Com isso, ainda serão votadas outras seis propostas de mudança no texto nesta quarta-feira (2), a partir das 11h. Depois, a reforma ainda precisa passar por um segundo turno de votação. A expectativa do governo é concluir a votação em 2º turno até 10 de outubro, conforme calendário acertado entre os líderes do Senado.

Porém, alguns senadores ameaçam atrasar o segundo turno.

O QUE MUDA COM A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Veja algumas mudanças previstas pela reforma da Previdência:

- Idade mínima para se aposentar: 62 anos para mulheres e 65 anos para homens...
- Tempo mínimo de contribuição: 15 anos para mulheres e homens (20 anos para homens que comecem a trabalhar depois que a reforma começar a valer)
- Nova fórmula de calcular o valor da aposentadoria: mulheres terão que contribuir por 35 anos para conseguir 100%; homens, por 40 anos
- Servidores públicos: mulheres podem se aposentar aos 62 anos e homens aos 65 anos.
- Ambos precisam cumprir 25 anos de contribuição, 10 anos no serviço público e 5 anos no mesmo cargo
- Transição: quem está mais perto de se aposentar tem regras de transição Novo cálculo do valor da pensão por morte: 50% da aposentadoria mais 10% por dependente, mas não pode ser menor que um salário mínimo.

Quando as novas regras começam a valer?

O mais provável é que o Senado aprove o texto enviado pela Câmara sem incluir trechos, apenas retirando alguns pontos. Nesse caso,

após aprovação em dois turnos no Senado, a reforma da Previdência é promulgada pelo Congresso e vira uma emenda à Constituição. Se apenas uma parte do texto enviado pela Câmara for aprovada pelo Senado, ela será promulgada, e o que for mudado volta para a Câmara para nova análise. O Senado pode, ainda, aprovar um texto diferente. Se isso acontecer, ele volta para a Câmara.

Assim que a reforma for promulgada, quase todas as mudanças passam a valer, incluindo a idade mínima e o novo cálculo do valor da aposentadoria.

Apenas alguns pontos levam mais tempo para entrar em vigor. Mais mudanças vêm aí, na PEC paralela

Para agilizar a tramitação da reforma da Previdência no Congresso, foi feito um acordo político para que o Senado aprove o texto que chegou da Câmara sem mudanças. As alterações foram reunidas na PEC nº 133 de 2019, que vem sendo chamada de PEC paralela.

Fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/10/01/senado-aprova-reforma-da-previdencia-primeiro-turno.htm?cmpid=copiaecola>

Outubro Rosa

Trabalhadoras diagnosticadas com câncer de mama têm direitos especiais:

- * Saque do FGTS
- * Saque do PIS/Pasep
- * Auxílio-doença
- * Aposentadoria por invalidez

TST



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

SBN Qd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF
 (61) 3327-9813
(61) 3326-1904
 @contrasp
 www.contrasp.org.br
 contrasp@outlook.com